



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IRATI/SC E A EMPRESA RECICLEPLAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93 e ALTERAÇÕES POSTERIORES

O **MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, IRATI/SC, CEP: 89.856-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, portador do CPF n. 0 [REDACTED]-00, e do outro lado e a empresa **RECICLEPLAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA** com sede na Rua Eugenio Fante, S/N, centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10500703000132, neste ato representada por seu representante legal Sr. **CLAUDIR JOSE STEDILLE**, portador do CPF nº 0 [REDACTED]-42 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação Nº. 143/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 004/2023, homologado em 05/01/2024**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, mediante as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O objeto deste contrato é a prorrogação de prazo até 31/01/2026, conforme solicitação, e parecer jurídico em anexo.

#### **CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE**

Fica acrescido o percentual de 4,71%, conforme cláusulas contratuais e índice oficial determinado pelo decreto municipal 007/2025.

#### **CLAUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

IRATI/SC, 24 de janeiro de 2025.

**ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI**  
**Prefeito Municipal**

**CLAUDIR JOSE STEDILLE**  
**CONTRATADO**

Testemunhas

**MARCOS HENRIQUE KEHL**  
MAT. 13278/04

**DIONATAN Z. NOLASCO**  
MAT. 14.238/01